



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI**



LEI n.º 783/2011.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais) para atender as despesas com a Aquisição de Terreno e Construção de Galpões para fins industriais.

Parágrafo Único – Os galpões de que tratam este artigo, a serem construídos, serviram para implantação, instalação ou incubação de empresas fabris com a finalidade de Geração de Emprego e Renda para a população mariense.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei serão consignadas na seguinte programação funcional programática:

02.08	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.334	FOMENTO DO TRABALHO	
08.334.4861	PROM.SOCIAL P/GER.DE EMPR.E RENDA	
08.334.4861.1039	Adquirir Terreno e Const.de Galpões para fins Industriais na Geração de Emprego e Renda	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	250.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	30.000,00
	TOTAL	280.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI**



Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARI, em 27 de Junho de 2011.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
Secretaria de Administração
PUBLICADO no D. O. M.
Ano. XV Ed. 07
Em: 07 / 07 / 2011
Joseilton 0131
(Servidor(a))
Joseilton Silva Souza
Ch. Div. de Adm. e Planejamento
Mat. 0777-3